



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021**

Termo aditivo de prazo ao Contrato nº 02/2021, parte integrante da Inexigibilidade 02/2021, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ e o Profissional RAIMUNDO NONATO DE SOUSA CAMARÃO, CRC/PA Nº PA-018298/O-6, na forma abaixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, órgão municipal, sediada na Rua Prefeito Artêmio Araújo, nº 715, Bairro: Centro, CEP: 68470-000, Oeiras do Pará/PA, inscrita no CGC/MF sob o nº. 07.228.952/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Presidente, Sra. ROBERTA CRISTIANY ALFAIA ARAÚJO, brasileira, solteira, Carteira de Identidade nº 5443102 SSP/PA e CPF nº 008.024.652-42 e o PROFISSIONAL, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA CAMARÃO, CRC/PA Nº PA-018298/O-6, CPF nº 852.512.402-87 e RG nº 5051859 SSP/PA, residente na Rua Prefeito Artêmio Araújo, nº 909, CEP: 68470-000, Oeiras do Pará, Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021**, cujo objeto é a Contratação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para a Câmara Municipal de Oeiras do Pará, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1. O Primeiro Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de execução do Contrato nº 02/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, § I da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1. A vigência deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021, inicia na data de 01/01/2022 e encerramento em 31/12/2022.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ**

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Primeiro Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA**

6.1. E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Oeiras do Pará/PA, 21 de Dezembro de 2021.

**ROBERTA CRISTIANY ALFAIA ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Oeiras do Pará

**RAIMUNDO NONATO DE SOUSA CAMARÃO**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: